



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 504/2019

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00.

CONTRATADA: LOCABRÁS SEGURANÇA DE VALORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.215.075/0001-79, sito à Rua Pereira Filgueiras, nº 1443 – Aldeota – CEP: 60160-150 neste ato representado por **FRANCISCO CARLOS PONTE GOMES FILHO**, portador do CPF nº 005.462.503-35, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2004031002521 SSPDS-CE, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo de Dispensa de Licitação nº 504/2019, conforme autorização contida no **PAD nº. 380/2021**, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Prestação do serviço de segurança monitorada da sede do COREN-CE, localizada na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, CEP: 60415-000, 24 horas por dia, 7 dias por semana, através de aparelhos específicos em comodato da CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de **13/12/2021 a 13/12/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor total dos serviços para o período de vigência do presente termo de aditivo será de **R\$2.751,84 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, valor global e de **R\$229,32 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, valor mensal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento será feito nos termos abaixo, devendo a despesa correr à conta do ELEMENTO 6.2.2.1.1.33.90.39.001 001- Serviços de Vigilância.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 3º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 30 de novembro de 2021.

Ana Paula Brandão da Silva Farias
ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do COREN/CE

Francisco Carlos Ponte Gomes Filho
FRANCISCO CARLOS PONTE GOMES FILHO
LOCABRÁS SEGURANÇA DE VALORES LTDA

Testemunhas:

Paula Simone
Nome:
CPF: 075.381.503 - 66

Cláudio Coutinho de Souza
Nome:
CPF: 077.516.754-11

Visto:
Procurador Geral do COREN-CE

João Vítor Nerys Batista
JOÃO VÍTOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334